

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 967, DE 18 DE JANEIRO DE 1955

Declara efetivos todos os comissários de Polícia da Capital, que tenham exercido função policial durante dez anos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados efetivos os titulares de cargos de comissários de Polícia da Capital que tenham exercido por mais de dez anos funções policiais.

Art. 2º Esta lei entrará em execução após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Govêrnador do Estado

Arthur Cláudio Melo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Publicada no dia 30/01/1955

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ